

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1  
EDITAL GDG 009/2023**

**ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DE CENTRO E PARA OS COLEGIADOS DOS DEPARTAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI) E DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL (DTI).**

A Direção Geral do CEPLAN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, acatando decisão da Comissão Eleitoral nomeada para este edital,

**RESOLVE:**

Tornar pública a Retificação do Edital no 009/2023 - GDG – Eleições para representantes para o Conselho de Centro e para os Colegiados dos Departamentos de Sistemas de Informação (DSI) e de Tecnologia Industrial (DTI), conforme segue:

**Item 2.5**

**Onde lê-se:**

“Técnicos e professores efetivos detém as vagas por um mandato de dois anos, vedada a reeleição. Todos os técnicos e professores efetivos podem ser candidatos, exceto: os detentores dos mandatos encerrados há menos de dois anos, aqueles afastados para capacitação, licença-maternidade ou licença-saúde, ou ainda, integrantes da comissão eleitoral nomeada para este edital.”

**Leia-se:**

“Técnicos e professores efetivos detém as vagas por um mandato de dois anos, vedada a reeleição. Todos os técnicos e professores efetivos podem ser candidatos, exceto: os detentores dos mandatos encerrados há menos de dois anos (a contar de 23/08/2023), aqueles afastados para capacitação, licença-maternidade ou licença-saúde, ou ainda, integrantes da comissão eleitoral nomeada para este edital.”

**Item 4.5**

**Onde lê-se:**

“Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos. Quando a eleição se destinar a mais de uma vaga, serão consideradas eleitas as chapas inscritas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação. Para as vagas de representantes docentes no CONCEPLAN, a ordem da posse obedecerá a ordem de classificação das chapas, sendo as três mais votadas empossadas a partir de 15/07/2023 e as duas subsequentes empossadas a partir de 23/08/2023, respeitando o fim dos mandatos atuais.”

**Leia-se:**

“Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos. Quando a eleição se destinar a mais de uma vaga, serão consideradas eleitas as chapas inscritas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação. Para as vagas de representantes docentes no CONCEPLAN, a ordem da posse obedecerá a ordem de classificação

das chapas, sendo as três mais votadas empossadas a partir de 15/07/2023 e as duas subsequentes empossadas a partir de 23/08/2023, respeitando o interstício mínimo de 02 anos a contar do fim do mandato anterior (quando houver)."

## **Item 2 – DAS INSCRIÇÕES**

### **Onde lê-se:**

"Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de 05 a 26 de junho de 2023..."

### **Leia-se:**

"Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de 05 a 30 de junho de 2023..."

## **Item 4.2**

### **Onde lê-se:**

"A votação deverá ocorrer no dia 30 de junho de 2023, das 9:00h às 21:00h. A comissão eleitoral poderá alterar esta data, justificadamente, desde que seja dada ampla divulgação aos candidatos e eleitores e não prejudique a votação."

### **Leia-se:**

"A votação deverá ocorrer no dia 06 de julho de 2023, das 9:00h às 21:00h. A comissão eleitoral poderá alterar esta data, justificadamente, desde que seja dada ampla divulgação aos candidatos e eleitores e não prejudique a votação."

O edital contendo as retificações encontra-se disponível na página do CEPLAN.

**Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes**  
**Diretor Geral - CEPLAN**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **O0BHG524**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**ALEXANDRE BORGES FAGUNDES** (CPF: 146.XXX.778-XX) em 19/06/2023 às 16:19:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:59 e válido até 30/03/2118 - 12:42:59.  
(Assinatura do sistema)

**CLEIDE VIEIRA** (CPF: 890.XXX.879-XX) em 19/06/2023 às 17:19:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:15 e válido até 30/03/2118 - 12:42:15.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjI4NDIfMjI4NjdfMjAyM19PMEJIRzUyNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022849/2023** e o código **O0BHG524** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.